



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 20/2017

Concurso de Acesso e Ingresso na Pós-Graduação em E-Learning

A Universidade dos Açores faz saber que está aberto concurso de acesso à Pós-Graduação em E-Learning, que funcionará totalmente à distância.

1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase: 18.

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: Número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 1.ª fase.

1.3. N.º de vagas para a 3.ª fase: Número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 2.ª fase.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

- a) Titulares do grau de licenciado ou com habilitação legalmente equivalente;
- b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.
- c) Os candidatos devem possuir um bom domínio de todas as línguas de trabalho, estando prevista, nos casos que o justifiquem, a aferição das competências linguísticas dos candidatos por meio de uma prova de avaliação prévia (prova escrita e/ou entrevista).

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

3.1.1. Primeira fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **3 de junho a 16 de julho.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 28 de julho.**
- Matrículas e inscrições: **1 a 4 de agosto.**

3.1.2. Segunda fase (a ter lugar somente se sobranes vagas da 1.ª fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **17 de julho a 5 de setembro.**



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 16 de setembro.**
- Matrículas e inscrições: **20 a 25 de setembro.**

3.1.3. Terceira fase (a ter lugar somente se sobraem vagas da 2.^a fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **6 de setembro a 27 de setembro.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 3 de outubro.**
- Matrículas e inscrições: **6 a 10 de outubro.**

3.2. Os candidatos colocados que não efetuarem a sua matrícula nos prazos definidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo efetuar candidatura na fase posterior, caso esta venha a ocorrer.

3.3. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através do portal de serviços externos da Universidade dos Açores, disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido (disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, no separador candidaturas);
- b) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final);
- c) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;
- d) Fotocópia do cartão de cidadão (ou fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do cartão de contribuinte);
- e) Fotografia de tipo passe.

3.4. O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.5. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

3.6. O não cumprimento dos requisitos enunciados inviabiliza a candidatura ou a seriação, não podendo ser, por tal facto, imputada a responsabilidade à Universidade dos Açores.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através do MB com a referência indicada no boletim de candidatura ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo dentro do prazo de candidaturas. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento por transferência bancária dentro do prazo, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt.

4.3. A informação sobre as propinas encontra-se disponível em:
http://novoportal.uac.pt/sites/default/files/despachon.o416-2016_propinas2017-2018_0.pdf

5. Admissão e seriação

5.1. A verificação da admissibilidade das candidaturas é da responsabilidade do Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores, que pode requerer informação complementar, procedendo ao indeferimento liminar dos processos que até ao final do prazo de candidaturas não tenham o formulário devidamente preenchido e acompanhado de toda a documentação pedida.

5.2. Os candidatos são seriados com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Classificação do curso de licenciatura;
- b) Currículo escolar, científico ou profissional;
- c) Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso.

5.3. A avaliação do currículo dos candidatos será efetuada com base na ponderação dos seguintes fatores:

a) Currículo Escolar:

a.1) Formação académica complementar à área do e-learning:

- i) 10 pontos por cada curso superior conferente de grau, em área complementar do e-learning;
- ii) 5 pontos por cada curso superior não conferente de grau, em área complementar do e-learning.

a.2) Outra formação académica:



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

- i) 4 pontos por cada curso superior conferente de grau não relacionado com a área do e-learning;
- ii) 3 pontos por cada curso superior não conferente de grau não relacionado com a área do e-learning;
- iii) 2 pontos por cada ação de formação concluída com sucesso, em qualquer área, de duração superior a 100 horas;
- iv) 1 ponto por cada ação de formação concluída com sucesso, em qualquer área, de duração entre 25 e 100 horas;
- v) 0,5 pontos por cada ação de formação concluída com sucesso, em qualquer área, de duração inferior a 25 horas.

b) Currículo científico:

b.1) Trabalhos científicos relacionados diretamente com a área do e-learning:

- i) 15 pontos por cada artigo sobre e-learning publicado em revista internacional com revisão por pares;
- ii) 10 pontos por cada artigo sobre e-learning publicado em revista nacional com revisão por pares;
- iii) 10 pontos por cada livro sobre e-learning publicado;
- iv) 7 pontos por cada capítulo de livro sobre e-learning publicado;
- v) 5 pontos por cada comunicação sobre e-learning apresentada em evento científico.

b.2) Trabalhos científicos relacionados de forma complementar com a área do e-learning:

- i) 5 pontos por cada artigo sobre tema indiretamente relacionado com o e-learning publicado em revista internacional com revisão por pares;
- ii) 4 pontos por cada artigo sobre tema indiretamente relacionado com o e-learning publicado em revista nacional com revisão por pares;
- iii) 4 pontos por cada livro publicado sobre tema indiretamente relacionado com o e-learning;
- iv) 3 pontos por cada capítulo de livro publicado sobre tema indiretamente relacionado com o e-learning;
- v) 2 pontos por cada comunicação sobre tema indiretamente relacionado com o e-learning apresentada em evento científico.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

b.3) Outros trabalhos científicos:

i) 1 ponto por cada trabalho científico publicado não relacionado com a área do e-learning.

c) Currículo profissional:

c.1) Experiência profissional específica na área do e-learning:

i) 1 ponto por cada hora de lecionação ou formação ministrada via e-learning.

c.2) Trabalho complementar à área do e-learning:

i) 1 ponto por cada ano de exercício de funções profissionais complementares ao ensino ou à formação via e-learning.

c.3) Outro tipo de experiência profissional:

i) 0,5 pontos por cada ano de experiência profissional nas áreas da educação, tecnologias da informação e comunicação, gestão e comunicação social.

5.4. A distribuição dos candidatos pelas diferentes áreas de especialização, se aplicável, realiza-se seguindo a ordem constante na lista de seriação e as preferências relativamente a cada uma das áreas de especialização, manifestadas no boletim de candidatura.

6. Divulgação dos resultados

6.1. As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são afixadas nos locais de estilo das unidades orgânicas responsáveis pelos cursos e publicadas na página da Internet da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação das listas referidas no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal da Universidade dos Açores.

6.4. A lista final de candidatos admitidos (colocados e não colocados) será aprovada pelo Conselho Científico e desta decisão não cabe recurso, salvo se enfermada de vício de forma.

7. Matrículas / inscrições

A matrícula e a inscrição decorrem no Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores nos prazos acima indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

O curso terá início a 2 de outubro de 2017, e seguirá o calendário aprovado para a edição de 2017-2018.

Ponta Delgada, 2 de junho de 2017.

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves